



Ministério da Cidadania

PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 235874.0258910/2022

DADOS DO USUÁRIO CADASTRADOR DA SOLICITAÇÃO

CPF: [REDACTED]
Nome: Andreza Allgayer
E-mail: [REDACTED]

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: Confederação Brasileira do Desporto Escolar
CNPJ: 03.953.020/0001-75
E-mail: secretaria@cbde.org.br
Celular: (61) 39677-1716
Telefone:

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Tipo da Solicitação: Protocolizar documentos no Ministério da Cidadania

Informações Complementares:

Número do Processo SEI Informado Pelo Solicitante:
Data de Encaminhamento: 12/04/2022

DOCUMENTAÇÃO VINCULADA À SOLICITAÇÃO

Tipo do Documento	Nome do Documento
Requerimento	Ofício Relatório de Aplicação de Recursos de Loterias e Prognósticos Federais Portaria 166 2021 VF.pdf
Requerimento	Relatório de Prognósticos da Loteria Federal_CBDE Portaria 166 2022.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR VINCULADA À SOLICITAÇÃO (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Documento

O presente documento regista as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (www.gov.br/pt-br/)

--	--

O presente documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (www.gov.br/pt-br/)

Ofício n. 118/2022

Brasília, 31 de março de 2022.

Sra. Fabíola Pulga Molina
Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social
Ministério da Cidadania
Centro Empresarial Capital Financial Center SIG 04, Lot 83
CEP 70610-440 - Brasília – DF

Assunto: **Relatório de Aplicação de Recursos de Loterias e Prognósticos Federais.**

Sra. Diretora,

Em atendimento ao previsto na Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, encaminhamos em anexo o Relatório de Aplicação de Recursos de Loterias e Prognósticos Federais da CBDE, para o ano de 2021, na forma dos anexos:

- Anexo I - Quadro resumo: recursos arrecadados (2021) da Lei nº.13.756, de 12 de dezembro de 2018;
- Anexo II - Da utilização dos recursos 2021 (quadro geral);
- Anexo III - Dos programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto 2021;
- Anexo IV - Dos programas e projetos de formação de recursos humanos 2021;
- Anexo V - Dos programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas 2020;
- Anexo VI - Dos programas e projetos de participação em eventos esportivos 2021;
- Anexo VII - Das despesas administrativas 2021;
- Anexo VIII - Dos recursos totais recebidos pela CBDE, nos exercícios de 2020 e 2021;
- Anexo IX - Dos programas e projetos esportivos nacionais e internacionais (informações complementares).

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atuação dessa Secretaria na promoção do desporto escolar brasileiro e nos colocar à disposição. Atenciosamente.

Atenciosamente,

ANTONIO
HORA
FILHO: [REDACTED]
[REDACTED] Antonio Hora Filho
Presidente

Assinado de forma
digital por ANTONIO
HORA
FILHO: [REDACTED]
[REDACTED] 2022.03.31
19:16:48 -03'00'

COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS
2021

VALORES MENSAIS ARRECADADOS 2021
ORIUNDOS DA LEI Nº.13.756, DE 12 /12/2018.

ANEXO I

QUADRO RESUMO – RECURSOS ARRECADADOS (2021) DA LEI Nº.13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

MÊS	VALOR	
JANEIRO	R\$	5.236.283,99
FEVEREIRO	R\$	2.712.994,92
MARÇO	R\$	2.516.956,21
ABRIL	R\$	2.851.310,10
MAIO	R\$	2.965.770,71
JUNHO	R\$	3.198.727,74
JULHO	R\$	3.096.598,05
AGOSTO	R\$	3.250.410,70
SETEMBRO	R\$	2.921.013,53
OUTUBRO	R\$	3.584.332,84
NOVEMBRO	R\$	2.990.451,43
DEZEMBRO	R\$	3.144.943,99
	R\$	38.469.794,21

DISCRIMINAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO
2021

ANEXO II
 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS 2021(Quadro Geral)

PROGRAMA [1]	PROJETO [2]	TIPO DE APLICAÇÃO [3]	CATEGORIA DE DESTINAÇÃO (Art.2º,II) [4]	VALOR DO PROJETO [5]
Organização de Competições Nacionais	Seletiva Gymnasiade 2020	1 (Direta)	a)Programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto	R\$ 5.554,45
	Jebs 2020/2021	1 (Direta)	a)Programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto	R\$ 5.965,31
	Seletiva Futsal 2021	1 (Direta)	a)Programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto	R\$ -
	Seletiva Volei 2021	1 (Direta)	a)Programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto	R\$ -
	Seletiva Gymnasiade 2021	1 (Direta)	a)Programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto	R\$ 9.638,42
	Seletiva Volei de Praia 2021	1 (Direta)	a)Programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto	R\$ -
	Jebs Lei 2021	1 (Direta)	a)Programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto	R\$ 9.708.766,92
	Círculo CEF LEI	1 (Direta)	a)Programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto	R\$ -
	Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar 2021	1 (Direta)	a)Programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto	R\$ 18.446,27
Fomento de Competições Nacionais	PAF	1 (Direta)	a) Programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto	R\$ 2.085.816,66
Formação de RH	Seminario do Desporto Escolar 2021	1 (Direta)	b) Programas e projetos de formação de recursos humanos	R\$ -
Preparação Técnica	Inovação e Desenvolvimento	1 (Direta)	c) Programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas	R\$ 11.559,28
Participação de Competições Internacionais	Gymnasiade U15/2021	1 (Direta)	d) Programas e projetos de participação em eventos esportivos	R\$ 1.439.840,05
	WSC Gymnasiade 2021	1 (Direta)	d) Programas e projetos de participação em eventos esportivos	R\$ -
	WSC Beach Volley 2021	1 (Direta)	d) Programas e projetos de participação em eventos esportivos	R\$ -
	WSC Futsal 2021	1 (Direta)	d) Programas e projetos de participação em eventos esportivos	R\$ -
	WSC Voley 2021	1 (Direta)	d) Programas e projetos de participação em eventos esportivos	R\$ -
	WSC Orientação 2021	1 (Direta)	d) Programas e projetos de participação em eventos esportivos	R\$ -
	CPLP Lei 2021	1 (Direta)	d) Programas e projetos de participação em eventos esportivos	R\$ -
	Sulamericano Lei 2021	1 (Direta)	d) Programas e projetos de participação em eventos esportivos	R\$ -
	WSC Handeball 2021	1 (Direta)	d) Programas e projetos de participação em eventos esportivos	R\$ 612.846,08
Fomento Modalidade	FISEC Lei 2021	1 (Direta)	d) Programas e projetos de participação em eventos esportivos	R\$ -
	ISF u15 World School Sport Games 2023 - Gymnasiade Sub 15	1 (Direta)	d) Programas e projetos de participação em eventos esportivos	R\$ 3.696.017,35
Remuneração de Dirigentes	Reuniões Internacionais	1 (Direta)	e) Despesas Administrativas	R\$ 8.382,24
	Reuniões Nacionais	1 (Direta)	e) Despesas Administrativas	R\$ 264.344,88
Manutenção da Entidade	Remunerações de Dirigentes 2021	1 (Direta)	e) Despesas Administrativas	R\$ 600.317,10
Manutenção da Entidade	Manutenção da Entidade	1 (Direta)	e) Despesas Administrativas	R\$ 8.046.943,65

R\$ 26.514.438,66

PROGRAMAS E PROJETOS DE FOMENTO, DESENVOLVIMENTO E
MANUTENÇÃO DO DESPORTO

2021

ANEXO III
DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE FOMENTO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO 2021

PROGRAMA [6]	PROJETO [7]	TIPO DE APLICAÇÃO [8]	OBJETO [9]	ENTIDADE BENEFICIADA [10]	CRITERIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [11]	VALOR PACTUADO DO OBJETO [12]	VALOR DESPENDIDO NO ANO [13]	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [14]
Organização de Competições Nacionais	Seletiva Gymnasiade 2020	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 5.554,45	Não se aplica
	Jebs 2020/2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 5.965,31	Não se aplica
	Seletiva Futsal 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ -	Não se aplica
	Seletiva Volei 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ -	Não se aplica
	Seletiva Gymnasiade 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 9.638,42	Não se aplica
	Seletiva Volei de Praia 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ -	Não se aplica
	Jebs Lei 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 9.708.766,92	Não se aplica
	Círcito CEF LEI	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ -	Não se aplica
	Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 18.446,27	Não se aplica
	PAF	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 2.085.816,66	Não se aplica
							R\$ 11.834.188,03	

PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2021

ANEXO IV
DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 2021

PROGRAMA [15]	PROJETO [16]	TIPO DE APLICAÇÃO [17]	OBJETO [18]	ENTIDADE BENEFICIADA [19]	CRITERIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [20]	VALOR PACTUADO DO OBJETO [21]	VALOR DESPENDIDO NO ANO [22]	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [23]
Formação de RH	Seminario do Desporto Escolar 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ -	Não se aplica

**PROGRAMAS E PROJETOS DE PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E
LOCOMOÇÃO DE ATLETAS 2021**

ANEXO V
 DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS
2021

PROGRAMA [24]	PROJETO [25]	TIPO DE APLICAÇÃO [26]	OBJETO [27]	ENTIDADE BENEFICIADA [28]	CRITERIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [29]	VALOR PACTUADO DO OBJETO [30]	VALOR DESPENDIDO NO ANO [31]	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [32]
Preparação Técnica	Inovação e Desenvolvimento	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	11.559,28	Não se aplica
R\$ 11.559,28								

PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS
2021

ANEXO VI
DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS 2021

PROGRAMA [33]	PROJETO [34]	TIPO DE APLICAÇÃO [35]	OBJETO [36]	ENTIDADE BENEFICIADA [37]	CRITERIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [38]	VALOR PACTUADO DO OBJETO [39]	VALOR DESPENDIDO NO ANO [40]	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [41]
Participação de Competições Internacionais	Gymnasiade U15/2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 1.439.840,05	Não se aplica
	WSC Gymnasiade 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ -	Não se aplica
	WSC Beach Volley 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ -	Não se aplica
	WSC Futsal 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ -	Não se aplica
	WSC Voley 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ -	Não se aplica
	WSC Orientação 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ -	Não se aplica
	CPLP Lei 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ -	Não se aplica
	Sulamericano Lei 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ -	Não se aplica
	WSC Handeball 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 612.846,08	Não se aplica
	FISEC Lei 2021	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ -	Não se aplica
	ISF u15 World School Sport Games 2023 - Gymnasiade Sub 15	1 (Direta)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 3.696.017,35	Não se aplica
							R\$ 5.748.703,48	

DESPESAS ADMINISTRATIVAS
2021

ANEXO VII
DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2021

PROGRAMA [33]	PROJETO [34]	TIPO DE APLICAÇÃO [35]	OBJETO [36]	ENTIDADE BENEFICIADA [37]	CRITERIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [38]	VALOR PACTUADO DO OBJETO [39]	VALOR DESPENDIDO NO ANO [40]	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [41]
Fomento Modalidade	Reuniões Internacionais	1 (Direta)		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 8.382,24	Não se aplica
	Reuniões Nacionais	1 (Direta)		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 264.344,88	Não se aplica
Remuneração de Dirigentes	Remuneração de Dirigentes 2021	1 (Direta)		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 600.317,10	Não se aplica
Manutenção da Entidade	Manutenção da Entidade	1 (Direta)		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 8.046.943,65	Não se aplica
	2.1.01 Despesas com Pessoal		Salários, Encargos e Benefícios 5.224.581,94 Recrutamento e Seleção 54.957,38 Cursos e Seminários 149.259,04	5.428.798,36				
	2.1.02 Despesas Administrativas		Aluguel de Equipamentos 11.008,27 Comunicação 118.259,90 Material de Consumo 13.252,23 Material de Cozinha 7.073,98 Material de Escritório 22.723,45 Despesas com Alimentação 6.412,50 Informativa 134.465,41	2.179.617,87				
	2.1.02.01							
	2.1.02.02							
	2.1.02.03							
	2.1.02.04							
	2.1.02.05							
	2.1.02.06							
	2.1.02.07							
Manutenção da Entidade	2.1.02.08							
	2.1.02.09							
	2.1.02.10							
	2.1.02.11							
	2.1.02.12							
	2.1.02.13							
	2.1.02.14							
	2.1.02.15							
	2.1.02.16							
	2.1.02.17							
Manutenção da Entidade	2.1.02.18							
	2.1.03 Despesas Comerciais e Marketing					18.608,36		
	2.1.03.01					8.000,00		
	2.1.03.03					10.608,36		
	2.1.04 Despesas Financeiras					507,87		
	2.1.04.03							
	2.1.05 Investimentos							
	2.1.05.01							
	2.1.05.02							
	2.1.05.03							
Manutenção da Entidade	2.1.05.04							
	2.1.05.05							
							R\$ 8.919.987,87	

ANEXO VIII

DOS PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS (local, data, objetivos, público, faixa etária)						
PROGRAMA	PROJETO	Local	Data	Objetivos	Público	Faixa etária
Organização de Competições Nacionais	JEBS 2021	Rio de Janeiro/RJ	27/10 a 07/11	<p>Os Jogos Escolares Brasileiros – JEBS/2021 possuiram por objetivos: i) fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos; ii) possibilitar a promoção de talentos esportivos nas escolas; e, iii) contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes-atletas como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte, promovendo a integração social e a descoberta de novos talentos</p>	8.000	Até 14 anos

PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS
(local, data, objetivos, público, faixa etária)

PROGRAMA	PROJETO	Local	Data	Objetivos	Público	Faixa etária
Organização de Competições Nacionais	Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar	Virtual - Brasil	09/07 a 02/10	O Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar teve por finalidade incentivar a prática desportiva, bem como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina	178	Sub-10 (9 – 10 anos / Masculino e Feminino); • Sub-12 (11 – 12 anos / Masculino e Feminino); • Sub-14 (13 – 14 anos / Masculino e Feminino); • Sub-18 (15 – 18 anos / Masculino e Feminino)

PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS
(local, data, objetivos, público, faixa etária)

PROGRAMA	PROJETO	Local	Data	Objetivos	Público	Faixa etária
Organização de Competições Internacionais	Gymnasiade U15 2021	Servia	26/06 a 04/07	O projeto possuiu por objetivo a participação das delegações brasileiras feminina e masculina de wrestling, bem com a delegação feminina de futebol no ISF U15 – World Schools Sport Games 2021, realizado em Belgrado – Sérvia. O ISF U15 – World Schools Sport Games 2021 é composto por diversos países, e, através da competição é apurado o campeão mundial das modalidades executadas na competição.	53	Até 15 anos
Organização de Competições Internacionais	WSC Handball 2021	Servia	27/11 a 05/12	O projeto tem como finalidade promover a participação dos componentes da delegação brasileira para a representação nacional no Mundial de Handball, evento que aconteceu em Belgrado, Sérvia.	39	Até 18 anos



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

Despacho nº 169 /2022/SEESP/SNELIS

Processo nº 71000.024953/2022-25

Interessado: Andreza Allgayer

Destinatário: DEDAP

Brasília-DF, 12 de abril de 2022.

Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos de Loterias e Prognósticos Federais.

Em atenção ao Ofício n. 118/2022 (SEI nº12204741), da Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE), encaminho os autos para conhecimento e devidas providências que julgarem necessárias, acerca do Relatório de Aplicação de Recursos de Loterias e Prognósticos Federais da CBDE, para o ano de 2021.

Atenciosamente,

FABIANA CRISTINA COUTINHO SANTOS
Chefe de Gabinete - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Cristina Coutinho Santos, Chefe de Gabinete, Substituto(a)**, em 12/04/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 12210560 e o código CRC 3AE6DEE1.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E
PROGRAMAS INTERSETORIAIS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

Despacho nº 854 /2022/SEESP/SNELIS/DEDAP

Processo nº 71000.024953/2022-25

Interessado: Andreza Allgayer

Destinatário: Coordenação-Geral de Esporte e Educação

Brasília-DF, 13 de abril de 2022.

Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos de Loterias e Prognósticos Federais.

Em atenção ao Despacho nº 169/2022/SEESP/SNELIS (SEI nº 2210560) que faz menção ao Despacho ao Ofício nº 118/2022 (SEI nº 12204741), da Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE), encaminho os autos para conhecimento e devidas providências que julgarem necessárias, acerca do Relatório de Aplicação de Recursos de Loterias e Prognósticos Federais da CBDE, para o ano de 2021, encaminho para análise e providências pertinentes.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

Diretor/DEDAP



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Goncalves Henriques**, Diretor(a), em 13/04/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 12212551 e o código CRC AE334EEA.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

RELATÓRIO N° 01/2022/SEESP/SNELIS/DEDAP/CGEE APLICAÇÃO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI N° 13.756, DE DEZEMBRO DE 2018, REFERENTE AO ANO DE 2021.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata o presente feito de relatório a ser submetido ao Conselho Nacional do Esporte, acerca dos recursos recebidos pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE no ano de 2021, advindos das loterias esportivas, com fulcro no art. 23 da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, com base no anexo VIII da Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. A legislação aplicada ao caso em tela é a seguinte:

1. Constituição Federal;
2. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998;
3. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;
4. Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020 e
5. Portaria nº 341, de 15 de dezembro de 2017 – Ministério dos Esportes.

3. DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA ENTIDADE

3.1. A Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE, apresentou por meio do Ofício nº 118/2022/CBE (SEI nº12204741) a comprovação de aplicação dos recursos recebidos no ano de 2021, conforme previsto na Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020.

3.2. A análise técnica será realizada com base no Relatório de Aplicação de Recursos de Loterias e Prognósticos (SEI nº 12204743), bem como no Plano Estratégico - PEAR 2021 (SEI nº 12207546), apresentados pela CBDE.

3.3. A CBDE recebeu no ano de 2021, proveniente das loterias federais o montante de R\$38.469.794,21 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

3.4. Informa a utilização de R\$ 26.514.438,66 (vinte e seis milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme contido no Relatório de Aplicação de Recursos de Loterias e Prognósticos (SEI nº

12204743).

3.5. Quanto a utilização dos valores, a entidade em seu relatório (SEI nº 12204743, página 5), descreve no documento “Anexo II – Da utilização dos recursos 2021 (Quadro Geral)”, os programas, projetos, tipo de aplicação e valores dos projetos.

3.6. Destacamos que nos **Programas e Projetos de Fomento, Desenvolvimento e Manutenção do Desporto 2021**, foram realizados as seguintes ações: Seletiva Gymnasiade 2020, Jebs 2020/2021, Seletiva Futsal 2021, Seletiva Volei 2021, Seletiva Gymnasiade 2021, Seletiva Volei de Praia 2021, Jebs Lei 2021, Circuito CEF LEI, Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar 2021 e Programa de Apoio às Federações - PAF. O montante aplicado foi de R\$ 11.834.188,03 (onze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e três centavos).

3.7. Para a utilização na **Preparação Técnica**, foi indicada a Inovação e Desenvolvimento, no valor total de R\$ 11.559,28 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

3.8. Nos **Programas e Projetos de participação em Eventos Esportivos**, a Entidade registra a participação em competições internacionais, com o valor utilizado de R\$ 5.748.703,48 (cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil setecentos e três reais e quarenta e oito centavos) na qual destacamos a participação na Gymnasiade U15/2021, WSC Handeball 2021 e ISF U15 World School Sport Games 2023 - Gymnasiade Sub 15.

3.9. Em relação as **Despesas Administrativas**, a Entidade apresentou quadro detalhado com os valores utilizados para fomento modalidade, pagamento de remuneração dos dirigentes, serviços manutenção da entidade como despesas com o pessoal, despesas administrativas, Despesas Comerciais e Marketing, Despesas Financeiras e Investimentos (Máquinas e equipamentos, Veículos, Instalações, equipamentos de informática e moveis e utensílios), no valor de R\$ 8.919.987,87 (oito milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

3.10. A Entidade afirma que realizou diretamente os projetos, não havendo informação a ser analisada quanto critérios de escolha e respectiva prestação de contas de eventuais entidades beneficiadas com tais recursos.

3.11. Em suma, foram as informações apresentadas pela Entidade.

4. DA ANÁLISE

4.1. A **Constituição da República Federativa do Brasil** salientou no art. 217, inciso II, a importância do desporto educacional, priorizando a destinação dos recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional, vejamos:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

(...)

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

4.2. A **Lei Pelé 9615/98**, em consonância com o dispositivo constitucional acima elencado, conceitua o desporto educacional, que abaixo transcrevemos, com fulcro no art. 3^a, inciso I:

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

4.3. De maneira complementar, o Decreto nº 7.984/2013, classifica o desporto escolar em esporte educacional ou esporte formação e esporte escolar, nos termos do art. 3º, §1º, incisos I e II, confira:

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido nas seguintes manifestações:

(...)

§ 1º O desporto educacional pode constituir-se em:

I - esporte educacional, ou esporte formação, com atividades em estabelecimentos escolares e não escolares, referenciado em princípios socioeducativos como inclusão, participação, cooperação, promoção à saúde, co-educação e responsabilidade; e

II - esporte escolar, praticado pelos estudantes com talento esportivo no ambiente escolar, visando à formação cidadã, referenciado nos princípios do desenvolvimento esportivo e do desenvolvimento do espírito esportivo, podendo contribuir para ampliar as potencialidades para a prática do esporte de rendimento e promoção da saúde.

4.4. Importante salientar, ainda, com base no Decreto nº 7.984/2013, o comando para a Entidade que neste ato apresenta contas, que foi nominalmente citada quanto a realização de competições, eventos, programas de formação, treinamento, complementação educacional, integração cívica e cidadã relativa ao esporte escolar:

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido nas seguintes manifestações:

(...)

§ 2º O esporte escolar pode ser praticado em competições, eventos, programas de formação, treinamento, complementação educacional, integração cívica e cidadã, realizados por:

I - Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU, ou entidades vinculadas, e instituições públicas ou privadas que desenvolvem programas educacionais; e

4.5. A Entidade indicou gastos nos seguintes eventos internacionais: ISF U15 World School Sport Games 2023 - Gymnasiade Sub 15, Gymnasiade U15/2021 e WSC Handeball 2021, alcançando o montante de R\$ 5.748.703,48 (cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos). Em âmbito nacional, indicou gastos nos seguintes eventos: Seletiva Gymnasiade 2020, Jebs 2020/2021, Seletiva Gymnasiade 2021, Jebs Lei 2021 e Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar 2021. Além desses, indicou o Fomento de Competições nacionais por meio de Programa de Apoio às Federações-PAF. Assim, os gastos alcançaram o valor de R\$ 11.834.188,03 (onze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e três centavos).

4.6. Quanto aos resultados alcançados nas competições, no Anexo VIII, a Entidade esclareceu o seguinte:

- **Jebs 2021:** realizado entre 27/10/2021 a 07/11/2021, na cidade do Rio de Janeiro, com o público estimado de 8.000 (oito mil) pessoas, com as

competições realizadas para a faixa etária até os 14 anos. Os objetivos da competição foram: a) fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos; b) possibilitar a promoção de talentos esportivos nas escolas; e, c) contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes-atletas como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte, promovendo a integração social e a descoberta de novos talentos;

- **Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar:** Realizado para todo o Brasil, entre 09/07 a 02/10/2021, com o público estimado de 178 (cento e setenta e oito) pessoas, para a participação de crianças e adolescentes dos 10 aos 18 anos. O Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar teve por finalidade incentivar a prática desportiva, bem como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina;
- **Gymnasiade U15 2021:** Realizado entre 26/06 a 04/07/2021, na Sérvia, com o público estimado de 53 (cinquenta e três) pessoas, na faixa etária até 15 anos. O projeto possuiu por objetivo a participação das delegações brasileiras feminina e masculina de wrestling, bem com a delegação feminina de futebol no ISF U15 – World Schools Sport Games 2021, realizado em Belgrado – Sérvia. O ISF U15 – World Schools Sport Games 2021 é composto por diversos países, e, através da competição é apurado o campeão mundial das modalidades executadas na competição;
- **WSC Handball 2021:** Realizado entre 27/11 a 05/12/2021, na Sérvia, com o público estimado de 39 (trinta e nove) pessoas, na faixa etária até 18 anos. O projeto tem como finalidade promover a participação dos componentes da delegação brasileira para a representação nacional no Mundial de Handball, evento que aconteceu em Belgrado, Sérvia.

4.7. Diante do arcabouço legal pertinente ao caso, com fundamentos na documentação apresentada, depreende-se o que a Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE alocou os recursos públicos para o atendimento da política pública do esporte educacional, com a realização parcial dos eventos previstos inicialmente no Plano Estratégico - PEAR 2021 (SEI nº12207546), ainda com reflexos ocasionados pela Pandemia da Covid-19.

4.8. Cabe salientar, ainda, a ordem legal contido na Portaria nº 341, de 15 de dezembro de 2017 – Ministério do Esporte, em que define no art. 5º o limite de despesas administrativas, a seguir elencado:

Art. 5º O COB, o CPB, o CBC, a CBDE e a CBDU deverão respeitar o limite máximo de vinte e cinco por cento dos recursos oriundos do disposto nos art. 15, art. 16, art. 17, art. 18 e da Lei nº 13.756, de 2018, para custeio de despesas administrativas. (Portaria nº 375/2018)

4.9. Dessa feita, com base no normativo acima, a CBDE deve respeitar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) quanto aos valores percebidos a partir da arrecadação da loteria federal, para custeio de despesas administrativas.

4.10. Com base no quadro detalhado dos valores com esse fim, consta os gastos de R\$ 8.919.987,87 (oito milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e

sete reais e oitenta e sete centavos).

4.11. Em 2021 a CBDE recebeu o montante de R\$ 38.469.794,21 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), enquanto utilizou com despesas administrativas o valor de R\$ 8.919.987,87 (oito milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), chegando ao percentual de utilização em tal despesa de 23,18% (vinte e três vírgula dezoito por cento).

4.12. Portanto, a CBDE realizou os pagamentos relativos as despesas administrativas dentro do limite legal estabelecido no normativo ministerial.

4.13. Necessário consignar que a Entidade, de acordo com os valores apurados na prestação de contas do ano de 2020, apontou o saldo de R\$ 37.223.261,12 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), conforme Relatório (SEI nº 10045512). Nesta oportunidade, a Entidade informa, considerando receitas e despesas realizadas no ano 2021, a arrecadação de R\$ 38.469.794,21 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) e a utilização de R\$ 26.514.438,66 (vinte e seis milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), resultando no saldo de R\$ 11.955.355,55 (onze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Portanto, depreende-se a partir das informações prestadas pela CBDE, quanto aos valores provenientes das loterias esportivas, o saldo atual de R\$ 49.178.616,67 (quarenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, com fulcro no arcabouço legal citado ao longo do presente expediente, com fundamento nos documentos apresentados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDEconsidera-se a aplicação dos recursos pela entidade em consonância com a política pública do desporto educacional.

5.2. Por derradeiro, importante mencionar com base nos documentos que esta unidade teve acesso, não foram identificadas irregularidades, impropriedades, ilegalidades ou vícios na utilização dos recursos por parte da CBDE.

6. DA VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

É o entendimento que submeto à apreciação.

CARLOS CÉSAR DROBINICHE LOMBARDI
Coordenador-Geral de Esporte e Educação/CGEE

De acordo. Encaminhe-se para deliberação da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Diretor/DEDAP

De acordo. Encaminhe-se para a Secretaria Especial do Esporte, com sugestão de

encaminhamento ao Conselho Nacional do Esporte - CNE, conforme disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e no art. 4º, § 2º, da Portaria/MC nº 166, de 2020.

SUZANA GONÇALVES LARANJA
Secretaria Nacional de Esporte,
Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Drobiniche Lombardi**, Coordenador(a)-Geral, em 10/05/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Goncalves Henriques**, Diretor(a), em 10/05/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Gonçalves Laranja**, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, Substituto(a), em 11/05/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 12244777 e o código CRC 86237D87.

Referência: Processo nº 71000.024953/2022-25

SEI nº 12244777



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

OFÍCIO N° 226/2022/SEESP/SNELIS/MC

Brasília, 16 de maio de 2022.

Ao Senhor
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

Assunto: Relatório Anual de Utilização de Recursos - CBDE.

Referência: Processo SEI n° 71000.024953/2022-25

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Refiro-me ao Ofício n. 118/2022 (SEI nº12204741), da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, que envia relatório para acompanhamento da aplicação de recursos oriundos da arrecadação das loterias/prognósticos federais.
2. Conforme recomendado pela Coordenação-Geral de Esporte e Educação-CGEE, área Técnica desta Secretaria, encaminho Relatório nº 01/2022/SEESP/SNELIS/DEDAP/CGEE (SEI 12244777), com a devida análise e sugestão de encaminhamento ao Conselho Nacional do Esporte - CNE, conforme disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e no art. 4º, § 2º, da Portaria/MC nº 166, de 2020.
3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

FABIANA CRISTINA COUTINHO SANTOS
Chefe de Gabinete - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Cristina Coutinho Santos**, Chefe de Gabinete, Substituto(a), em 16/05/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de

13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 12358790 e o código CRC BEA329A9.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF 71000.024953/2022-25 - CEP 70054-906 - www.cidadania.gov.br 25 - SEI nº 12358790



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Gabinete da Secretaria Especial do Esporte

OFÍCIO N° 1327/2022/SEESP/GAB/MC

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Conselho Nacional do Esporte - CNE.

Assunto: Relatório Anual de Utilização de Recursos - CBDE.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.024953/2022-25.

Encaminha-se o presente processo para deliberação do Conselho Nacional do Esporte, conforme Relatório 1 (12244777) da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, sugerindo que seja ponto de pauta da próxima reunião do Conselho.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por Diego Ferreira Tonietti, Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Esporte, em 16/05/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 12364644 e o código CRC 579ACF71.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2020 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 166, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o procedimento para acompanhamento da aplicação dos recursos e regulamentar a forma de apresentação do relatório anual de que trata o art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º O acompanhamento da aplicação dos recursos distribuídos ao Comitê Olímpico do Brasil - COB, ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB, ao Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, à Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE e à Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU, por força da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, será realizado pela Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania.

§ 1º A Secretaria Especial do Esporte poderá solicitar acesso aos documentos técnicos e contábeis relativos aos recursos recebidos e aplicados pelas entidades mencionadas no caput, a qualquer momento, os quais deverão ser arquivados pelo prazo mínimo de dez anos.

§ 2º O acompanhamento pela Secretaria Especial do Esporte poderá ser realizado por meio de visitas in loco, previamente agendadas.

Art. 3º As entidades citadas no art. 2º deverão apresentar, até o último dia útil do mês de março de cada ano, as comprovações de aplicação dos recursos recebidos no ano anterior, mediante o envio de relatório à Secretaria Especial do Esporte, contendo:

I - os valores mensais arrecadados, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, conforme Anexo I; e

II - a discriminação da utilização dos recursos, conforme Anexo II, categorizadas e detalhadas em:

a) programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, conforme Anexo III;

b) programas e projetos de formação de recursos humanos, conforme Anexo IV;

c) programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, conforme Anexo V;

d) programas e projetos de participação em eventos esportivos, conforme Anexo VI;

e) despesas administrativas, conforme Anexo VI;

III - os critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada.

§ 1º A Secretaria Especial do Esporte poderá solicitar, sempre que julgar pertinente, informações complementares para COB, CPB, CBC, CBDE e CBDU.

§ 2º A documentação apresentada deverá ser confeccionada pelas entidades em formato eletrônico sem restrição de acesso ao conteúdo.

§ 3º Na hipótese de aplicação indireta de recursos os projetos ou programas deverão ser descritos no relatório contendo o nome da entidade beneficiada, o valor pactuado, o valor descentralizado e a descrição do objeto.

Art. 4º Secretarias Nacionais vinculadas à Secretaria Especial do Esporte deverão elaborar relatórios acerca da aplicação dos recursos até o último dia útil do mês de abril de cada ano, sendo de responsabilidade:

I - da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR os relatórios de COB, CPB e CBC; e

II - da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS os relatórios de CBDE e CBDU.

§ 1º Os relatórios deverão possuir a estrutura mínima contida no Anexo VIII e acomodar análise da aplicação dos recursos considerando os itens listados no art. 3º.

§ 2º É de responsabilidade da Secretaria Especial do Esporte encaminhar os relatórios produzidos para deliberação do Conselho Nacional do Esporte - CNE, na próxima reunião ordinária que vier a ocorrer após a elaboração dos relatórios por SNELIS e SNEAR.

§ 3º Na hipótese de os relatórios não serem aprovados pelo CNE, a Secretaria Especial do Esporte notificará a Caixa Econômica Federal para suspensão dos repasses dos recursos, conforme disposto no § 3º do art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018.

§ 4º Os relatórios deverão conter análise sobre a obrigatoriedade da aplicação mínima de recursos de que trata o § 6º, do art. 23, da Lei nº 13.756, de 2018, além de outras informações que avaliem o mérito da utilização dos recursos sempre considerando preceitos legais, especialmente os contidos no art. 217 da Constituição Federal e na Lei nº 9.615, de 24 de março de 2018.

Art. 5º A Secretaria Especial do Esporte deverá publicar em seu sítio eletrônico na internet os relatórios referentes a COB, CPB, CBC, CBDE e CBDU após deliberação do CNE, conforme disposto no § 4º, do art. 23, da Lei nº 13.756, de 2018.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 52, de 23 de março de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

ANEXO I

QUADRO RESUMO - RECURSOS ARRECADADOS ORIUNDOS DA LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

MÊS	VALOR
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	

ANEXO II

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (Quadro Geral)

PROGRAMA [1]	PROJETO [2]	TIPO DE APLICAÇÃO [3]	CATEGORIA DE DESTINAÇÃO (ART. 2º, II) [4]	VALOR DO PROJETO [5]

[1] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[2] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[3] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[4] A ser preenchido com uma das opções abaixo, conforme art. 3º.

- a) programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto;
- b) programas e projetos de formação de recursos humanos;
- c) programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas;
- d) programas e projetos de participação em eventos esportivos;
- e) em despesas administrativas; e

[5] A ser preenchido com o valor de cada projeto mencionado na 2ª coluna.

ANEXO III

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO

PROGRAMA [6]	PROJETO [7]	TIPO DE APLICAÇÃO [8]	OBJETO [9]	ENTIDADE BENEFICIADA [10]	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [11]	VALOR PACTUADO DO OBJETO [12]	VALOR DESPENDIDO NO ANO [13]	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [14]

[6] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[7] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[8] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[9] O produto pactuado no instrumento jurídico da parceria estabelecida; finalidade da utilização dos recursos.

[10] A ser preenchido com o nome da entidade beneficiada com recursos descentralizados. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[11] Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[12] A ser preenchido com o valor pactuado de cada objeto mencionado na 4ª coluna.

[13] A ser preenchido com o valor efetivamente descentralizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Descentralizada) ou efetivamente utilizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Direta) conforme cada objeto.

[14] Preenchimento conforme definição particular da entidade de status de prestação de contas (Ex: Aguardando Prestação de Contas; Prestação de Contas em Análise; Prestação de Contas Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

ANEXO IV

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA [15]	PROJETO [16]	TIPO DE APLICAÇÃO [17]	OBJETO [18]	ENTIDADE BENEFICIADA [19]	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [20]	VALOR PACTUADO DO OBJETO [21]	VALOR DESPENDIDO NO ANO [22]	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [23]

[15] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[16] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[17] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[18] O produto pactuado no instrumento jurídico da parceria estabelecida; finalidade da utilização dos recursos.

[19] A ser preenchido com o nome da entidade beneficiada com recursos descentralizados. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[20] Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[21] A ser preenchido com o valor pactuado de cada objeto mencionado na 4^a coluna.

[22] A ser preenchido com o valor efetivamente descentralizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Descentralizada) ou efetivamente utilizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Direta) conforme cada objeto.

[23] Preenchimento conforme definição particular da entidade de status de prestação de contas (Ex: Aguardando Prestação de Contas; Prestação de Contas em Análise; Prestação de Contas Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

ANEXO V

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS

PROGRAMA [24]	PROJETO [25]	TIPO DE APLICAÇÃO [26]	OBJETO [27]	ENTIDADE BENEFICIADA [28]	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [29]	VALOR PACTUADO DO OBJETO [30]	VALOR DESPENDIDO NO ANO [31]	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [32]

[24] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[25] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[26] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[27] O produto pactuado no instrumento jurídico da parceria estabelecida; finalidade da utilização dos recursos.

[28] A ser preenchido com o nome da entidade beneficiada com recursos descentralizados. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[29] Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[30] A ser preenchido com o valor pactuado de cada objeto mencionado na 4^a coluna.

[31] A ser preenchido com o valor efetivamente descentralizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Descentralizada) ou efetivamente utilizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Direta) conforme cada objeto.

[32] Preenchimento conforme definição particular da entidade de status de prestação de contas (Ex: Aguardando Prestação de Contas; Prestação de Contas em Análise; Prestação de Contas Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

ANEXO VI

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

PROGRAMA [33]	PROJETO [34]	TIPO DE APLICAÇÃO [35]	OBJETO [36]	ENTIDADE BENEFICIADA [37]	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [38]	VALOR PACTUADO DO OBJETO [39]	VALOR DESPENDIDO NO ANO [40]	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [41]

[33] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[34] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[35] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[36] O produto pactuado no instrumento jurídico da parceria estabelecida; finalidade da utilização dos recursos.

[37] A ser preenchido com o nome da entidade beneficiada com recursos descentralizados. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[38] Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[39] A ser preenchido com o valor pactuado de cada objeto mencionado na 4^a coluna.

[40] A ser preenchido com o valor efetivamente descentralizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Descentralizada) ou efetivamente utilizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Direta) conforme cada objeto.

[41] Preenchimento conforme definição particular da entidade de status de prestação de contas (Ex: Aguardando Prestação de Contas; Prestação de Contas em Análise; Prestação de Contas Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

ANEXO VII

(Somente para COB e CPB)

DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA FOMENTO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, MANUTENÇÃO, CUSTEIO, ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA NAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICAS INCLUSIVE

NAQUELAS SOB SUA GESTÃO.

INSTALAÇÃO ESPORTIVA [42]	CATEGORIA DE APLICAÇÃO [43]	OBJETO [44]	VALOR [45]

[42] Preencher com o nome da instalação esportiva olímpica e/ou paraolímpica.

[43] Preencher conforme as possibilidades existentes no art. 23, § 6º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018: a) fomento de eventos e competições esportivas; b) realização de treinamentos; c) manutenção; d) custeio; e) adequação e aperfeiçoamento de infraestrutura física.

[44] Preencher qual foi o produto da utilização dos recursos, a finalidade dela; especificar o que foi adquirido, realizado ou contratado etc.

[45] Preencher com o valor gasto/utilizado no objeto no ano.

ANEXO VIII

DO RELATÓRIO

(Exclusivo para SNELIS e SNEAR)

RELATÓRIO N° XXX/ANO/SIGLA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

APLICAÇÃO PELO(A) NOME DA ENTIDADE DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI N° 13.756, DE DEZEMBRO DE 2018, REFERENTE AO ANO DE XXXX.

1. INTRODUÇÃO

Deverá introduzir de forma sucinta o assunto que será tratado no relatório. Poderá enunciar o objeto do relatório, inclusive mencionando o nome da entidade, a fundamentação, bem como o objetivo de submissão ao Conselho Nacional do Esporte para deliberação.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Poderá mencionar toda a legislação aplicável e utilizada (mencionada) no relatório, preferencialmente com hiperlink para direcionamento em página da web, a exemplo de:

1. Constituição Federal;
2. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; e
3. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

3. DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA ENTIDADE

Deverá conter síntese das informações mencionadas pela entidade nos anexos I a VI e, especialmente, deverá conter no mínimo as informações abaixo, conforme art. 23, § 4º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

3.1 programas e projetos desenvolvidos, por entidade beneficiada com destinação de recursos;

3.2 valores gastos; e

3.3 critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada e a respectiva prestação de contas acerca da utilização dos recursos recebidos.

Este campo deverá expor sobre a utilização dos recursos pela entidade de forma que o Conselho Nacional do Esporte tenha condições de identificar a utilização dos recursos sob diversos eixos, a exemplo de: a) esporte atendido (modalidade esportiva); b) entidade beneficiada com recursos descentralizados; c) tipo de execução (direta ou descentralizada); d) categoria de aplicação (art. 23, § 6º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018); e) resultados alcançados etc.

4. DA ANÁLISE

Deverá conter análise discricionária sobre o mérito e a conformidade legal da utilização dos recursos de forma a subsidiar decisão do Conselho Nacional do Esporte.

Deverá considerar, minimamente, os preceitos contidos no art. 217 da Constituição Federal e na Lei nº 9.615, de 24 de março de 2018 e poderá possuir outras informações consideradas pertinentes por cada Secretaria de forma a apreciar o mérito da utilização dos recursos.

Para os casos de COB e CPB deverá ser analisado, inclusive, o dever contido no art. 23, § 6º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

5. DA CONCLUSÃO

Deverá conter afirmada posição do parecerista sobre o assunto, ou seja, sobre a aplicação dos recursos pela entidade.

Recomenda-se mencionar se identificada (ou não) irregularidades, impropriedades, ilegalidades ou vícios na utilização dos recursos.

6. DA VALIDAÇÃO E ENCaminhamento

Deverá conter o descriptivo dos servidores responsáveis pela análise e deliberação a respeito do relatório no âmbito da Secretaria Nacional finalística (SNELIS ou SNEAR). Abaixo modelo referencial passível de ser adotado.

É o entendimento que submeto à apreciação.

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

CARGO DO SERVIDOR

De acordo. Encaminhe-se para deliberação do Secretário Nacional de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

NOME DO SUPERIOR IMEDIATO (SE HOUVER)

CARGO DO SERVIDOR

De acordo. Encaminhe-se para a Secretaria Especial do Esporte, com sugestão de encaminhamento ao Conselho Nacional do Esporte - CNE, conforme disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e no art. 4º, § 2º, da Portaria/MC nº 166, de 2020.

NOME DO SECRETÁRIO NACIONAL

SECRETÁRIO NACIONAL DA SNEAR/SNELIS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**PLANO ESTRATÉGICO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
PEAR 2021 - REALIZADO**

*SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020 – Brasília/DF
Tel: (0**61) 3967-7176 – fax.: (0**61) 3967-7176 - E-mail: cbde@cbde.org.br CNPJ 03.953.020/0001-75*



Neste relatório, são apresentadas as diretrizes, estratégias, organização e o resultado da aplicação dos recursos financeiros da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, no ano de 2021.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membros Eletivos

Antônio Hora Filho - Presidente

Robson Lopes Aguiar – 1º Vice-presidente

Francisco Braz da Cruz Filho – 2º Vice-presidente

Antônio Custódio de Santana - Membro Independente

Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira - Membro Independente

Aurélio Rocha dos Santos - Membro Independente

Carlos Sérgio Rufino Moreira - Membro Independente

Valdenrique Alves de Macedo - Membro Independente

Dhieisi Ebert Bolsanello Representante dos Atletas

Membro Convidado

Fabiola Pulga Molina

Secretaria Nacional Esporte Lazer e Inclusão Social

Diretor Geral (CEO) CBDE

Luiz Carlos Delphino

Diretor Financeiro (CFO) CBDE

José Maria Santucci

Governança e Processos

Anne Affiune



SUMÁRIO

1. Diretrizes	4
1.1. Missão, visão, valores	4
2. Apresentação	5
3. Planejamento estratégico	6
3.1. Conceito.....	6
3.2. Metodologia.....	7
3.3. Objetivos e Mapa estratégico	8
3.4. Indicadores e Metas.....	9
4. Resultados em 2021.....	11
4.1. Portfólio de Projetos.....	12
4.1.1. Planejado.....	12
4.1.2. Realizado.....	15
5. Desempenho Orçamentário	16
5.1. Programação orçamentária da CBDE (Receitas)	26
5.2. Demonstração da execução da despesa	28
6. Considerações finais	32



1. Diretrizes

MISSÃO

Desenvolver e fomentar o esporte escolar no país contribuindo para a formação integral dos alunos e ser a porta de entrada da vida esportiva dos brasileiros.

VISÃO

Tornar a CBDE o principal veículo de fomento de práticas esportivas nas escolas brasileiras nos próximos oito anos.

VALORES

Transparência, Tolerância, Respeito, Excelência e Conformidade.



2. Apresentação

Trata-se de relatório de aplicação estratégica dos recursos da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE) – PEAR, referente ao ano de 2021. Serão apresentados os resultados alcançados no ano, conforme orienta a Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, regulamentada pelas Portarias nº 115, nº 208 e nº 392, do mesmo ano.

Cabe ressaltar, que os resultados financeiros da CBDE são integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais, dentre eles, administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo o país a prática do desporto escolar em todos os níveis, inclusive o desporto escolar praticado por pessoas com deficiências.

O acompanhamento da aplicação dos recursos repassados à CBDE, por força da Lei nº 13.756/2018, cabe à Secretaria Especial do Esporte, parte integrante do Ministério da Cidadania, sendo suas contas, passíveis de exame pelo Tribunal de Contas da União-TCU.

Outrossim, visando a publicização de todos os seus atos, a CBDE torna público seu Plano Estratégico de Aplicação dos Recursos – PEAR, disponibilizando os mesmos em seu sítio eletrônico (www.cbde.org.br/transparéncia).

O presente relatório, PEAR 2021 - Realizado, tem por escopo ser instrumento de transparência ativa, detalhando os principais objetivos, realizações e resultados alcançados no ano de 2021, permitindo a avaliação das ações empreendidas pela CBDE, com a correta aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018 e orientados pela legislação vigente.



3. Plano estratégico

3.1. Conceitos

O **Plano Estratégico 2021-2024 da CBDE** foi criado para nortear as ações da organização na direção de seu propósito. Ele define objetivos, indicadores e metas para que a organização se torne uma instituição cada vez mais sólida, com sinergia e equilíbrio entre o ambiente interno e externo, plano de ação a médio e longo prazo e gestão com foco em resultado.

Este Plano está representado pelo Mapa Estratégico, apresentado neste Relatório, que se coloca como um instrumento visual e dinâmico contendo as estratégias criadas para atingir o resultado almejado pela CBDE. Este produto foi estruturado visando atender a quatro pilares estratégicos: Educação e Cultura; Gestão; Desenvolvimento Esportivo e Inclusão Esportiva.

Para cada uma das perspectivas citadas foram definidos objetivos, indicadores e metas. As metas são representativas da posição almejada e estão relacionadas a tempo e valor, possuem os atributos de serem específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas e temporais.

Para mensurar o alcance dos resultados foram definidos indicadores de desempenho, em acordo com o contexto da CBDE. Esses indicadores são altamente relevantes para a avaliação dos resultados e da estratégia adotada.

3.2. Metodologia

A metodologia de medição de desempenho adotada pela CBDE é o BSC - *Balanced Scorecard*, indicadores balanceados de desempenho. A técnica visa a integração e o balanceamento de todos os principais indicadores de desempenho existentes em uma



organização, desde os financeiros/administrativos até os relativos aos processos internos, estabelecendo objetivos de qualidade (indicadores) para funções e níveis relevantes dentro da organização, ou seja, desdobramento dos indicadores corporativos em setores, com metas claramente definidas.

Os indicadores estratégicos têm a função de mensurar o que foi estabelecido pelo Plano Estratégico e estão diretamente relacionados à missão e à visão da CBDE. Como base para medição do desempenho da CBDE foram considerados, também, os indicadores regulatórios e corporativos, que têm como função, respectivamente, mensurar o desempenho da CBDE entidade frente as exigências legais e a melhoria dos processos internos.

Para esta avaliação de resultados, apresentado no **Plano Estratégico de Aplicação dos Recursos da CBDE – PEAR 2021 Realizado**, a abordagem adotada considerou indicadores viáveis e práticos, cujos atributos são: adaptabilidade, representatividade, simplicidade, rastreabilidade, disponibilidade, economia, praticidade e estabilidade.

A fonte de dados para apuração dos resultados são, basicamente, os sistemas corporativos internos da CBDE, onde são retirados os dados e informações.

Após a definição dos indicadores foram estabelecidas as principais ações e projetos a serem realizados, a fim de se alcançar os objetivos propostos. Os índices de mensuração apresentados neste Relatório evidenciam os resultados alcançados em 2021, em conjunto com a aplicação realizada dos recursos financeiros da Entidade.

3.3 Objetivos e Mapa Estratégico

Os objetivos estratégicos identificam os grandes assuntos estratégicos da CBDE, e orientam sobre como aproveitar pontos fortes e oportunidades para suavizar as ameaças

e eliminar os pontos fracos. Esses objetivos determinam o que se deve fazer para que a instituição cumpra sua missão e alcance sua visão, sendo representados pelo Mapa Estratégico da CBDE:



Figura 1: Mapa Estratégico – CBDE 2021-2024.

3.4 Indicadores e Metas

Os Indicadores e metas permitem o monitoramento e acompanhamento da execução de ações para o atingimento dos Objetivos Estratégicos e, consequentemente, o alcance da visão e missão institucionais. A seguir serão apresentados os indicadores e metas para o Planejamento Estratégico da CBDE, visando o período de 2021 a 2024:

3.4.1 Quadros de indicadores e metas do planejamento estratégico:

Pilar estratégico	A. Educação e Cultura
Objetivo estratégico	1. Capacitar profissionais e colaboradores na perspectiva do desporto escolar
Desritivo do objetivo estratégico	<p>O esporte escolar é uma ferramenta importante no processo de formação da cidadania dos estudantes. Sendo assim, é fundamental termos profissionais capacitados para atuarem na área, bem como uma equipe de colaboradores preparados para prestarem um serviço de excelência nas realizações das ações da entidade. Portanto, o atendimento a esse objetivo, por meio da realização de cursos de capacitação e atualização específicas no desporto escolar passa a ser estratégico quando se pretende atender os pilares de educação e gestão.</p>
Indicadores	<p>A.1.1 Quantidade de cursos de capacitação oferecidos para os profissionais e familiares de atletas do desporto escolar.</p> <p>A.1.2 Quantidade de cursos de capacitação oferecidos para os colaboradores do sistema CBDE</p> <p>A.1.3 Quantidade de profissionais, familiares e colaboradores capacitados</p>
Meta	<p>A. 1.1. 06 cursos</p> <p>A. 1.2. 04 cursos</p> <p>A. 1.3. 4 mil pessoas</p>
Objetivo estratégico	2. Garantir experiências e intercâmbios culturais aos participantes nos eventos organizados pela CBDE
Desritivo do objetivo estratégico	<p>O esporte educacional busca garantir a formação integral dos participantes em todas as ações a serem desenvolvidas. Baseado no pilar de educação e cultura, desejamos promover experiências e intercâmbios culturais aos nossos participantes, além de contribuir para o seu desenvolvimento esportivo. Acreditamos que proporcionar um ambiente</p>

	harmônico, agradável e culturalmente rico, favorece o desenvolvimento humano dos estudantes e a possível melhora de performance dos seus potenciais.
Indicadores	A.2.1 Quantidade de ações culturais realizadas nos eventos da CBDE
Meta	A.2.1 Três ações

Pilar estratégico	B. Gestão
Objetivo estratégico	3. Ser modelo em gestão esportiva
Desritivo do objetivo estratégico	A entidade se propõe a executar com excelência todas as suas ações por meio da aplicação das melhores práticas de gestão do mercado. Sustentado por esse modelo, pretendemos fortalecer o sistema esportivo CBDE através da realização de eventos em todas as regiões do Brasil, garantindo assim a participação de todo o país. A criação de um banco de dados que possa acompanhar a vida esportiva dos atletas, desde o início de sua carreira esportiva, é fundamental para salvaguardar a memória esportiva desses alunos-atletas.
Indicadores	B.3.1 Grau de aderência da gestão dos projetos à metodologia de GP da CBDE B.3.2 Percentual de implantação do banco de dados
Meta	B.3.1 100% B.3.2 100%
Objetivo estratégico	4. Buscar a sustentabilidade econômica da entidade
Desritivo do objetivo estratégico	Um dos maiores desafios enfrentados pelas organizações esportivas é a sua sustentabilidade econômica. É necessário buscar novas fontes de financiamento, além das já existentes, pois a dependência dos recursos públicos, de forma quase exclusiva, se apresenta como uma fraqueza e ao mesmo tempo uma ameaça para a entidade. Buscar patrocínios por meio do fortalecimento da marca CBDE será fundamental para o alcance desse objetivo estratégico.
Indicadores	B.4.1 Percentual de crescimento dos recursos financeiros arrecadados anualmente B.4.2 Quantidade de parcerias realizadas no ano
Meta	B.4.1 20% (vinte por cento) B.4.2 Uma nova parceria financeira

Pilar estratégico	B. Gestão
Objetivo estratégico	5. Garantir formas de apoio para a participação dos Estados nas ações da entidade

Descriutivo do objetivo estratégico	A CBDE tem por objetivo apoiar suas entidades filiadas, estaduais e distrital, uma vez que formam a base do sistema escolar no país. Para isso, precisamos cada vez mais aprimorar o Programa de Apoio a essas instituições, garantindo assim sua perenização no sistema esportivo.
Indicadores	B.5.1 Quantidade de ações realizadas pela CBDE, visando o fortalecimento das federações filiadas
Meta	B.5.1 02 (duas) ações
Objetivo estratégico	6. Desenvolver processos e tecnologia
Descriutivo do objetivo estratégico	A entidade, em sua busca por possuir um modelo de gestão robusto, entende que é crucial que os processos e tecnologias sejam bastante eficientes e eficazes, sendo conhecidos por toda a equipe. Focamos no desenvolvimento de processos sob medida para atender às demandas gerenciais, assim como às demandas regulatórias. Priorizamos o desenvolvimento de tecnologias que ajudem na automatização e controle das atividades operacionais, garantindo assim mais agilidade nas ações executadas pela CBDE.
Indicadores	B.6.1 Quantidade de processos automatizados B.6.2 Grau de utilização da capacidade tecnológica disponível na CBDE
Meta	B.6.1 8 (oito) processos automatizados B.6.2 70% (setenta por cento) da capacidade tecnológica disponível (software e hardware), atendendo as necessidades da CBDE
Objetivo estratégico	7. Garantir boas práticas de governança, baseadas na integridade e transparência
Descriutivo do objetivo estratégico	A CBDE busca aprimorar cada vez mais seus mecanismos de governança e integridade, garantindo dessa forma um modelo de gestão mais transparente. A entidade acredita que esse é o caminho da modernização, para que seja alcançado um nível de profissionalização maior na gestão esportiva do país, objetivando o estreitamento com o investimento privado no esporte escolar.
Indicadores	B.7.1 Grau atingido no índice de maturidade Rating Integra
Meta	B.7.1 Obter o resultado entre as 5 entidades de melhor desempenho na apuração de boas práticas de governança

Pilar estratégico	C. Desenvolvimento Esportivo
Objetivo estratégico	8. Melhorar os resultados esportivos nas principais competições internacionais

Descriutivo do objetivo estratégico	Para melhorar o desempenho esportivo dos estudantes é necessário que se desenhe um planejamento focado nas etapas de preparação. No caso da CBDE, o processo se inicia nos treinamentos e competições no âmbito dos estados e do Distrito Federal. Ou seja, a realização de etapas estaduais fortes é um passo fundamental para garantir a realização de uma competição nacional com a participação de todos os estados de todas as regiões do país. Dessa forma, consolidamos e legitimamos os vencedores da etapa nacional que passarão a representar o Brasil nas competições internacionais. Um fator importante nesse processo é a realização de períodos de treinamentos após a etapa final da competição nacional. Para garantir o sucesso dessa preparação é necessário executar uma boa gestão dos recursos e dos atores do sistema. Com isso, buscamos o desenvolvimento esportivo pela máxima de que "da quantidade se extrai a qualidade" e, também, o atendimento ao pilar de inclusão através do esporte.
Indicadores	C.8.1 Resultado da Gymnasíade C.8.2 Resultado do Sul-americanos C.8.3 Resultado nos mundiais de cada modalidade
Meta	C.8.1 Classificação final entre o TOP 5 C.8.2 Campeão geral C.8.3 Melhoria ou manutenção da última participação em cada mundial de modalidade esportiva
Objetivo estratégico	9. Aumentar o número de instituições de ensino com alunos esportivamente ativos
Descriutivo do objetivo estratégico	É do conhecimento de todos que os estudantes estão nas escolas e que cabe a estas a implementação do esporte dentro das atividades que desenvolvem. No entanto, nem todas as escolas adotam esse procedimento. Tendo isso em mente, a CBDE se propõe a adotar ações no sentido de estimular o aumento da participação das escolas nos eventos realizados pela entidade, elevando, consequentemente, o percentual dos alunos esportivamente ativos. Considera-se aluno esportivamente ativo aquele que participa de treinamentos, programas esportivos e/ou competições escolares esportivas dentro do sistema CBDE.
Indicadores	C.9.1 Quantidade de ações desenvolvidas para estimular a participação das escolas nos eventos da CBDE C.9.2 Quantidade de instituições de ensino participantes nos eventos da CBDE

Meta	C.9.1 12 (doze) ações de estímulo a participação das escolas nos eventos da CBDE C.9.2 2.000 (duas mil) instituições de ensino participantes nos eventos da CBDE
-------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Pilar estratégico	D. Inclusão Esportiva
Objetivo estratégico	10. Aumentar o número de alunos esportivamente ativos promovendo a equidade de gênero Os dados mostram que o Brasil apresenta uma desigualdade de gênero nas participações em eventos esportivos. Geralmente, os participantes do gênero masculino são maioria em diversos eventos esportivos. Tentando melhorar essas estatísticas, a CBDE tem como objetivo estratégico estabelecer políticas que favoreçam a equidade de participação entre os gêneros, como exemplo: conceder benefícios aos Estados que consigam estabelecer um número igual de participantes mulheres em relação aos homens e/ou estabelecer critérios condicionantes à participação masculina desde que também garantam a participação feminina. Através do estímulo à participação feminina nos eventos esportivos atenderemos aos pilares da inclusão esportiva e desenvolvimento esportivo. Acreditamos que, com mais mulheres praticando esportes, a chance do surgimento de novos talentos aumenta.
Indicadores	D.10.1 Quantidade de ações adotadas para garantir a equidade de gênero nos eventos da CBDE. D.10.2 Percentual de aumento de participantes do gênero feminino nos eventos promovidos pela CBDE D.10.3 Percentual de aumento de participantes em eventos promovidos pela CBDE
Meta	D.10.1 05 (cinco) eventos esportivos nacionais promovidos pela CBDE contemplando as categorias feminino e masculino D.10.2 10% (dez por cento) de aumento da participação feminina nos eventos promovidos pela CBDE, chegando ao total de 50% (cinquenta por cento) dos participantes D.10.3 8.000 (oito mil) participantes em eventos promovidos pela CBDE
Objetivo estratégico	11. Oportunizar alunos das redes públicas de ensino a participarem de eventos de excelente qualidade
Descritivo do objetivo estratégico	Dadas as dificuldades de financiamento da educação no Brasil, muitas escolas públicas acabam quase que impedidas de desenvolverem atividades esportivas e de participarem de competições esportivas por falta de recursos financeiros.

	Levando isso em consideração, a CBDE pretende estabelecer políticas que beneficiem os alunos de escolas públicas, como por exemplo, custear seus deslocamentos interestaduais. Esse tipo de ação garantirá o acesso ao esporte de qualidade a todos, independentemente da sua classe social. Com a maior legitimidade territorial e de tipo de rede de ensino, as competições proporcionarão uma maior qualidade técnica e consequentemente um melhor desempenho técnico entre os participantes.
Indicadores	<p>D.11.1 Quantidade de ações adotadas para garantir a participação de alunos da rede pública de ensino nos eventos da CBDE</p> <p>D.11.2 Percentual de aumento de alunos da rede pública de ensino nos eventos promovidos pela CBDE</p>
Meta	<p>D.11.1 12 (doze) ações de promoção da participação de alunos da rede pública de ensino nos eventos da CBDE</p> <p>D.11.2 1.000 (mil) alunos da rede pública de ensino participantes nos eventos promovidos pela CBDE</p>

4. Resultados em 2021

4.1 Portfólio de Projetos

As principais iniciativas propostas no âmbito do Plano Estratégico da CBDE, para o ano de 2021, foram definidas visando o alcance dos objetivos, sendo executadas por meio de projetos estratégicos.

O Portfólio de Projetos consiste em um conjunto, ou carteira, com os projetos que a CBDE deverá implementar no âmbito do seu Planejamento Estratégico. Constitui-se em um marco do Planejamento Estratégico institucional e materializa-se na distribuição temporal dos projetos aprovados para o portfólio estratégico.

O trabalho para definição do portfólio de projetos considerou quatro atividades principais:

- 4 Definição do calendário de competições para 2021;
- 5 Proposição de projetos estratégicos;
- 6 Priorização dos projetos;

7 Elaboração e Aprovação do orçamento.

4.2.1 Planejamento

A Carteira de Projetos Estratégicos da CBDE reúne 21 projetos de diferentes complexidades (atividade fim e meio) e prazos de execução e de conclusão, visando o alcance dos objetivos da entidade, conforme apresentados a seguir:

Projetos de Atividade Meio:

<u>Nome do Projeto</u>	<u>Objetivo</u>
<u>1.1.01.005 - Reuniões Internacionais 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Ser modelo em gestão esportiva</u> • <u>Buscar a sustentabilidade econômica da entidade</u>
<u>1.1.01.006 - Reuniões Nacionais 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Ser modelo em gestão esportiva</u> • <u>Buscar a sustentabilidade econômica da entidade</u> • <u>Garantir boas práticas de governança baseadas na integridade e transparência</u>
<u>1.1.02.005 - Remuneração de Dirigentes 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Ser modelo em gestão esportiva</u> • <u>Garantir boas práticas de governança baseadas na integridade e transparência</u>
<u>1.2.01.005 - Manutenção da Entidade 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Capacitar profissionais e colaboradores na perspectiva do desporto escolar</u> • <u>Ser modelo em gestão esportiva</u> • <u>Buscar a sustentabilidade econômica da entidade</u>

	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Desenvolver processos e tecnologia</u> • <u>Garantir boas práticas de governança baseadas na integridade e transparência</u>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Projetos de Atividade Fim:

<u>Nome do Projeto</u>	<u>Objetivo</u>
<u>2.3.01.003 - Seminário do Desporto Escolar 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Capacitar profissionais e colaboradores na perspectiva do desporto escolar</u>
<u>3.4.01.002 - Inovação e Desenvolvimento 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Capacitar profissionais e colaboradores na perspectiva do desporto escolar</u> • <u>Buscar a sustentabilidade econômica da entidade</u>
<u>4.6.01.017 - PAF 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Capacitar profissionais e colaboradores na perspectiva do desporto escolar</u> • <u>Garantir formas de apoio para a participação dos Estados nas ações da entidade</u> • <u>Aumentar o número de instituições de ensino com alunos esportivamente ativo</u> • <u>Aumentar o número de alunos esportivamente ativos promovendo a equidade de gênero</u> • <u>Oportunizar alunos das redes públicas de ensino a participarem de eventos de excelente qualidade</u>

<p><u>4.6.01.018 - JEBS 2021</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Garantir experiências e intercâmbios culturais aos participantes nos eventos organizados pela CBDE</u> • <u>Aumentar o número de instituições de ensino com alunos esportivamente ativos</u> • <u>Aumentar o número de alunos esportivamente ativos promovendo a equidade de gênero</u> • <u>Oportunizar alunos das redes públicas de ensino a participarem de eventos de excelente qualidade</u>
<p><u>4.6.01.019 - Seletiva Vôlei de Praia 2021</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Garantir experiências e intercâmbios culturais aos participantes nos eventos organizados pela CBDE</u> • <u>Aumentar o número de instituições de ensino com alunos esportivamente ativos</u> • <u>Aumentar o número de alunos esportivamente ativos promovendo a equidade de gênero</u> • <u>Oportunizar alunos das redes públicas de ensino a participarem de eventos de excelente qualidade</u>
<p><u>4.6.01.020 - Seletiva Vôlei 2021</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Garantir experiências e intercâmbios culturais aos participantes nos eventos organizados pela CBDE</u> • <u>Aumentar o número de instituições de ensino com alunos esportivamente ativos</u> • <u>Aumentar o número de alunos esportivamente ativos promovendo a equidade de gênero</u>

	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Oportunizar alunos das redes públicas de ensino a participarem de eventos de excelente qualidade</u>
<u>4.6.01.021 - Seletiva Futsal 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Garantir experiências e intercâmbios culturais aos participantes nos eventos organizados pela CBDE</u> • <u>Aumentar o número de instituições de ensino com alunos esportivamente ativos</u> • <u>Aumentar o número de alunos esportivamente ativos promovendo a equidade de gênero</u> • <u>Oportunizar alunos das redes públicas de ensino a participarem de eventos de excelente qualidade</u>
<u>4.6.01.022 - Seletiva Gymnasiade 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Garantir experiências e intercâmbios culturais aos participantes nos eventos organizados pela CBDE</u> • <u>Aumentar o número de instituições de ensino com alunos esportivamente ativos</u> • <u>Aumentar o número de alunos esportivamente ativos promovendo a equidade de gênero</u> • <u>Oportunizar alunos das redes públicas de ensino a participarem de eventos de excelente qualidade</u>
<u>4.6.02.022 - WSC Voley 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Melhorar os resultados esportivos nas principais competições internacionais</u>
<u>4.6.02.023 - WSC Futsal 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Melhorar os resultados esportivos nas principais competições internacionais</u>

<u>4.6.02.024 - WSC Orientação 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Melhorar os resultados esportivos nas principais competições internacionais</u>
<u>4.6.02.025 - WSC Beach Volleyball 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Melhorar os resultados esportivos nas principais competições internacionais</u>
<u>4.6.02.026 – Gymnasiade U15 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Melhorar os resultados esportivos nas principais competições internacionais</u>
<u>4.6.02.027 - CPLP ME 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Melhorar os resultados esportivos nas principais competições internacionais</u>
<u>4.6.02.029 - Sulamericano 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Melhorar os resultados esportivos nas principais competições internacionais</u>
<u>4.6.02.031 - WSC Handball 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Melhorar os resultados esportivos nas principais competições internacionais</u>
<u>4.6.02.032 - FISEC 2021</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Melhorar os resultados esportivos nas principais competições internacionais</u>

5.2 Realizado

Para a apresentação do desempenho do Planejamento Estratégico no período, faz-se necessário aferir o cumprimento de cada meta estabelecida, a partir da apuração e análise dos resultados dos projetos empreendidos no ano de 2021. Assim, serão apresentados neste tópico os resultados os projetos executados no ano e o percentual de alcance das metas da CBDE.

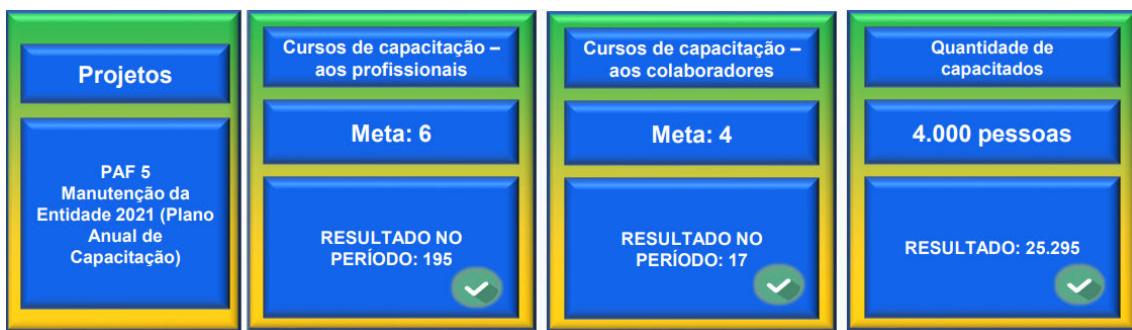
Para o ano de 2021, a CBDE elaborou e aprovou seu Calendário de Atividades em 04/11/2020, com base no cronograma dos eventos internacionais promovidos pela International School Sport Federation – ISF. Contudo, devido à incerteza do cenário nacional e internacional, trazido pela pandemia do COVID19, o Calendário de Atividades

da CBDE sofreu alterações ao longo do ano, sendo executados cinco projetos e um concurso cultural, cujos resultados estão apresentados:

Legenda:



1. Objetivo: Capacitar profissionais e colaboradores na perspectiva do desporto escolar



2. Objetivo: Garantir experiências e intercâmbios culturais aos participantes nos eventos organizados pela CBDE.



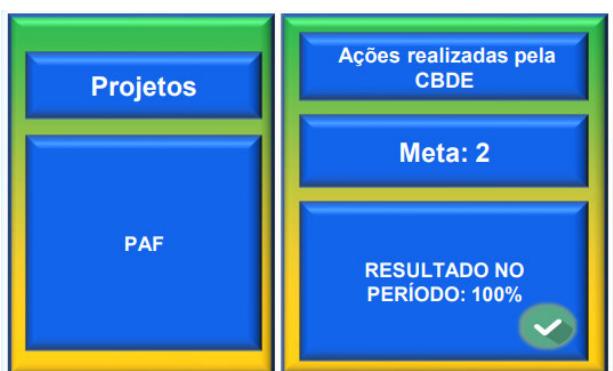
3. Objetivo: Ser modelo em gestão esportiva



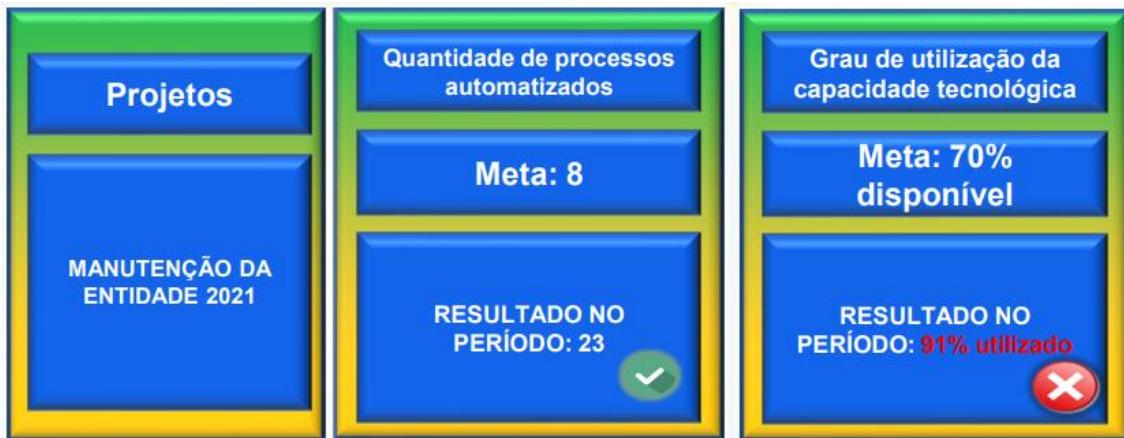
4. Objetivo: Buscar a sustentabilidade econômica da entidade



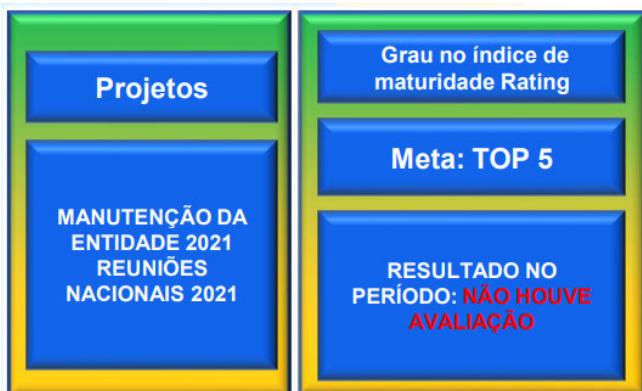
5. Objetivo: Garantir formas de apoio para a participação dos Estados nas ações da entidade



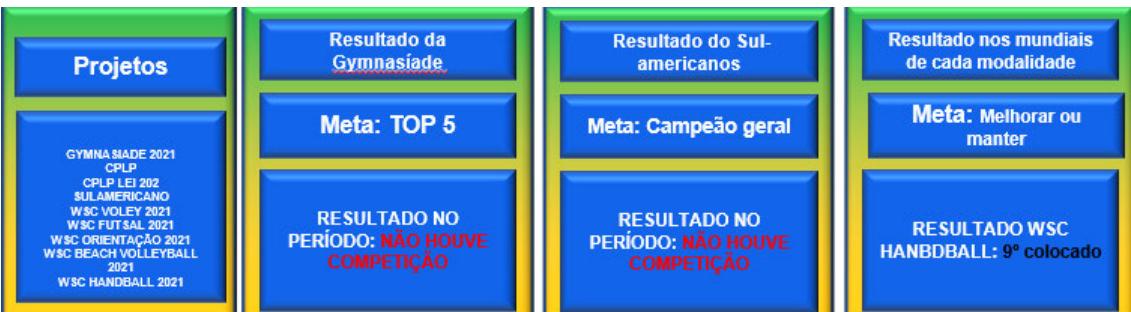
6. Objetivo: Desenvolver processos e tecnologia



7. Objetivo: Garantir boas práticas de governança baseadas na integridade e transparência

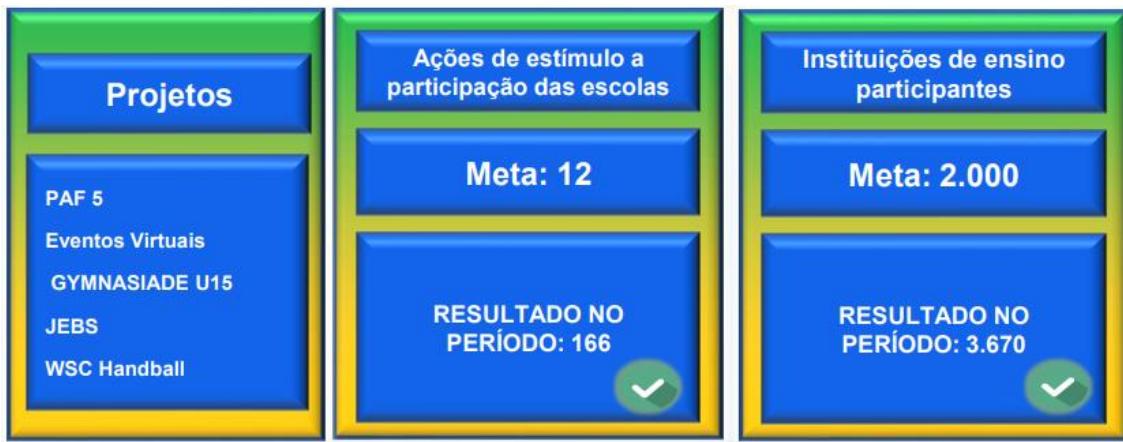


8. Objetivo: Melhorar os resultados esportivos nas principais competições internacionais

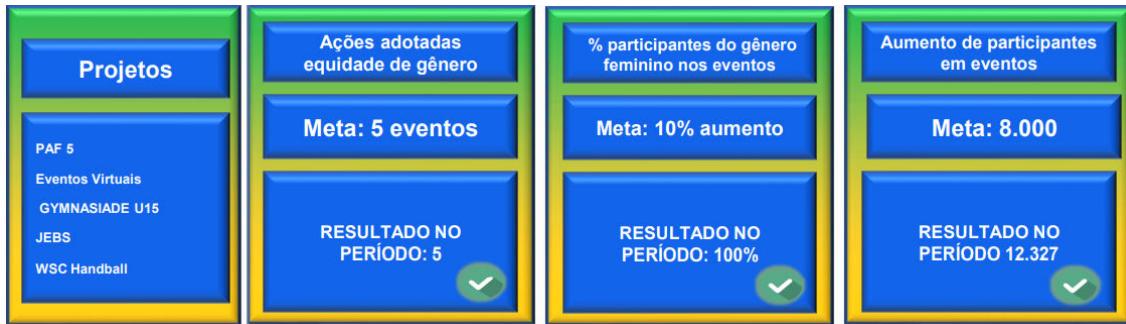




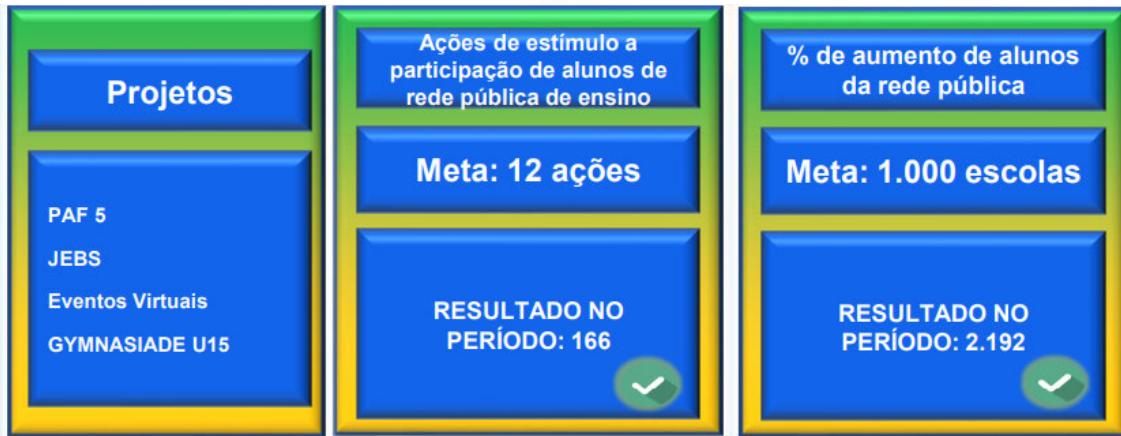
9. Objetivo: Aumentar o número de instituições de ensino com alunos esportivamente ativo



10. Objetivo: Aumentar o número de alunos esportivamente ativos promovendo a equidade de gênero



11. Objetivo: Oportunizar alunos das redes públicas de ensino a participarem de eventos de excelente qualidade



3.3. Desempenho orçamentário

3.3.1. Programação Orçamentária da CBDE (Receitas)

Em 2021, a CBDE executou as ações apresentadas no **Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR 2020 Planejado**, considerando, contudo:

- A suspensão do Calendário de Atividades da Entidade presenciais no primeiro semestre de 2021;
- Novas atividades pensadas e executadas em função da situação de isolamento social, dada pela pandemia;
- Revisão do Orçamento, considerando novas estimativas de receita e despesa com a execução dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs/2021 e as parceiras firmadas mediante termos de fomento e outro.

A previsão de receita para o ano foi de **R\$86.850.823,46** (oitenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), sendo destes 41,00% (quarenta e um porcento) oriundos da Lei nº 13.756/2018; 58,00% (cinquenta e oito por cento) de convênios; e, 1% (um por cento) são recursos próprios, conforme demonstrado a seguir:

Fonte (Receita)	Valor (em reais)	%
Lei nº 13.756/2018	R\$36.000.000,00	41
Convênios	R\$50.244.407,46	58
Recursos Próprios	R\$606.416,00	1
TOTAL	R\$86.850.823,46	100

Tabela 3:Plano Estratégico de Aplicação dos Recursos – PEAR 2021 Planejado – Receita prevista.

Do montante arrecadado no âmbito da Lei nº 13.756/2018, a aplicação prevista era de 9,40% (nove vírgula quarenta por cento) em projetos e ações da atividade meio e 39,30% (trinta e nove vírgula trinta por cento) em projetos e ações da atividade fim, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Orçamento Geral por Atividade			
Fonte de receita	Atividade	Orçamento (Reais)	Previsão de aplicação no exercício (%)
Receitas Loteria Federal	Atividade Meio	R\$ 9.360.987,07	9,40%
	Atividade Fim	R\$ 39.129.697,80	39,30%
Recursos Próprios	Atividade Meio	R\$ 837.644,16	0,84%
Convênios Federais	Atividade Fim	R\$ 50.244.407,46	50,46%
TOTAL	-	R\$ 99.572.736,49	100,00%

Figura 2: Quadro Orçamento Geral por Atividade – 2021 Planejado.

VALORES POR FONTE DE RECURSO		VALOR POR PROJETO
1	LEI 13.756/18	RS 48.490.684,87
ATIVIDADE MEIO - Subtotal		RS 9.360.987,07
1.1	Prog. e Proj. de Fomento	

1.1.01	Fomento da Modalidade		
1.1.01.005	REUNIÕES INTERNACIONAIS 2021	R\$	489.126,16
1.1.01.006	REUNIÕES NACIONAIS 2021	R\$	1.012.887,77
1.1.02	Remuneração de Dirigentes Não Estatutários		
1.1.02.005	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES 2021	R\$	405.790,21
1.2.01	Desenv. E Manutenção do Desporto		
1.2.01.005	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE 2021	R\$	7.453.182,93
ATIVIDADE FIM - Subtotal		R\$	39.129.697,80
2.3	Formação de RH		
2.3.01	Organização e Participação em Congressos		
2.3.01.003	SEMINÁRIO DO DESPORTO ESCOLAR 2021	R\$	1.538.766,99
3.4	Preparação Técnica		
3.4.01	Infraestrutura de Treinamento		
3.4.01.002	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 2021	R\$	2.000.000,00
4.6	Participação em Eventos Esportivos		
4.6.01	Organização de Competições Nacionais		
4.6.01.017	PAF 2021	R\$	4.147.740,00
4.6.01.019	SELETIVA VOLEI DE PRAIA 2021	R\$	3.180.119,66
4.6.01.020	SELETIVA VOLEI 2021	R\$	1.278.196,64
4.6.01.021	SELETIVA FUTSAL 2021	R\$	1.393.200,44
4.6.01.022	SELETIVA GYMNASÍADE 2021	R\$	10.731.559,48
4.6.01.018	JEBS LEI 2021	R\$	1.300.000,00
4.6.01	Participação em Competições Internacionais		
4.6.02.022	WSC VOLEY 2021	R\$	3.127.030,86
4.6.02.023	WSC FUTSAL 2021	R\$	556.349,13
4.6.02.024	WSC ORIENTAÇÃO 2021	R\$	175.579,95
4.6.02.025	WSC BEACH VOLEY 2021	R\$	1.450.537,25

4.6.02.026	WSC GYMNASÍADE 2021	R\$	7.456.796,41
4.6.02.028	CPLP LEI 2021	R\$	50.000,00
4.6.02.030	SULAMERICANO LEI 2021	R\$	50.000,00
4.6.02.031	WSC HANDBALL 2021	R\$	663.821,00
4.6.02.032	FISEC LEI 2021	R\$	30.000,00
2	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$	837.644,16
ATIVIDADE MEIO - Subtotal		R\$	837.644,16
1.1.02	Remuneração de Dirigentes Estatutários		
1.1.02.006	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES RP	R\$	822.044,16
1.2.01	Desenv. E Manutenção do Desporto RP		
1.2.01.006	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE RP	R\$	15.600,00
3	CONVÊNIO	R\$	50.244.407,46
ATIVIDADE FIM - TOTAL		R\$	50.244.407,46
4.6	Convênios		
4.6.01.023	JEBS 2021	R\$	32.624.412,10
4.6.02.027	CPLP ME	R\$	9.309.759,19
4.6.02.029	SULAMERICANO ME	R\$	8.310.236,17
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO 2021		R\$	99.572.736,49

Figura 3: Plano Estratégico de Aplicação dos Recursos – PEAR 2021 Planejado.

Conforme apresentado, na aplicação dos recursos de 2021, a diferença entre a receita prevista versus o orçamento planejado, no montante de **R\$12.721.913,03** (doze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e treze reais e três centavos) seria coberta com saldo dos recursos oriundos de 2020, conforme explicitado no PEAR 2021 Planejamento.

Contudo, a arrecadação total da CBDE no exercício de 2021, compreendeu o montante de **R\$70.672.557,63** (setenta milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme apresentado no quadro Programação Orçamentária da CBDE – Receitas 2021:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

Origem da Arrecadação (Receitas):

Recursos Próprios; Receitas Financeiras e Recursos Diretos Lei 13.756/18 e Convênios

Órgão Financiador ou Cliente:

Ministério da Cidadania; Instituições da Rede de Desporto Escolar; Professores e alunos do ensino fundamental e básico

Plano de Aplicação de Recursos:	Valor Anual Expresso:
PEAR 2021	Em R\$1,00
Fonte - destinação da Receita	
Lei 13.756/18 - Atividade Meio CBDE	R\$ 9.617.448,55
Lei 13.756/18 - Atividade Fim CBDE	R\$ 28.852.345,66
Outros (Recursos Próprios/Receitas Financeiras)	R\$ 32.202.763,42
Total Geral	R\$ 70.672.557,63

Tabela 5: Receitas CBDE 2021.

Dessa forma, houve uma diferença nos valores da arrecadação previstos e realizados, na ordem de **R\$16.178.265,83** (dezesseis milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo:

Fonte de Recurso	Receita Prevista A	Receita Realizada B	Diferença (B-A)
Lei 13.756/18	R\$ 36.000.000,00	R\$ 38.469.794,21	R\$ 2.469.794,21
Recursos Próprios	R\$ 606.416,00	R\$ -	-R\$ 606.416,00
Convênios Federais	R\$ 50.244.407,46	R\$ 32.202.763,42	-R\$ 18.041.644,04
Total	R\$ 86.850.823,46	R\$ 70.672.557,63	-R\$ 16.178.265,83

Tabela 6: Comparativo Receita Prevista e Realizada 2021



Não houve, no exercício, a arrecadação de recursos próprios devido a suspensão das atividades de competições esportivas escolares presenciais, no primeiro semestre de 2021, e a isenção das taxas anuais para as escolas públicas e para o JEBS/2021. Outrossim, houve um aumento na arrecadação dos recursos da Lei, na ordem de 6% (seis por cento).

Demonstração da Execução da Despesa¹

O orçamento total executado no ano foi de **R\$ 39.109.806,75** (trinta e nove milhões, cento e nove mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo desse montante, **R\$26.453.614,31** (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e um centavos) oriundos da fonte de Recursos Diretos, previstos na Lei nº 13.756/2018, e aplicados nos projetos de atividades fim e meio da CBDE.

Desse montante arrecadado no ano, 23% (vinte e três por cento) destinaram-se à manutenção da entidade (atividade meio) e, por consequência da suspensão das atividades pela pandemia, somente 45% (quarenta e cinco por cento) foram aplicados na promoção e fomento de atividades desportivas (atividade fim).

Apresenta-se a seguir, o demonstrativo da execução dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, por projeto e tipo de atividade:

¹ Os valores apresentados no âmbito deste Relatório seguem regime de caixa.

*As despesas destacadas em vermelho, tratam de devolução de saldo dos respectivos projetos.

Detalhamento das Despesas com Recursos da Lei 13.756/18 - Atividade Fim		
Atividade Fim - Detalhamento do Realizado em 2021		
Código	Projetos	Total
2.3.01.003	SEMINÁRIO DO DESPORTO ESCOLAR 2021	R\$ -
3.4.01.001	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 11.559,28
4.6.01.013	SELETIVA GYMNASÍADE 2020	R\$ 5.554,45
4.6.01.015	PAF	R\$ 2.085.816,66
4.6.01.016	JBES 2020/2021	R\$ 5.965,31
4.6.01.018	JBES LEI 2021	R\$ 9.708.766,92
4.6.01.025	CIRCUITO CEF LEI	R\$ -
4.6.01.019	SELETIVA VOLEI DE PRAIA 2021	R\$ -
4.6.01.020	SELETIVA VOLEI 2021	R\$ -
4.6.01.021	SELETIVA FUTSAL 2021	R\$ -
4.6.01.022	SELETIVA GYMNASÍADE 2021	R\$ 9.638,42
4.6.01.026	GYMNASIÁDE U15/2021	R\$ 1.439.840,05
4.6.01.027	CAMPEONATO BRASILEIRO VIRTUAL DO DESPORTO ESCOLAR 2021	R\$ 18.446,27
4.6.02.022	WSC VOLEY 2021	R\$ -
4.6.02.023	WSC FUTSAL 2021	R\$ -
4.6.02.024	WSC ORIENTAÇÃO 2021	R\$ -
4.6.02.025	WSC BEACH VOLLEY 2021	R\$ -
4.6.02.026	WSC GYMNASÍADE 2021	R\$ -
4.6.02.028	CPLP LEI 2021	R\$ -
4.6.02.030	SULAMERICANO LEI 2021	R\$ -
4.6.02.031	WSC HANDBALL 2021	R\$ 612.846,08
4.6.02.032	FISEC LEI 2021	R\$ -
4.6.02.033	ISF U15 WRLD SCHOOL SPORT GAMES 2023 - GYMNASIÁDE SUB15	R\$ 3.696.017,35
Total		R\$ 17.594.450,79

Figura 4: Detalhamentos das despesas com recursos da Lei nº 13.756/2018 – Atividade Fim.

Detalhamento das Despesas com Recursos da Lei 13.756/18 - Atividade Meio		
Atividade Meio: Detalhamento do Realizado em 2021		
Código	Projetos	Total
1.1.01.004	REUNIÕES NACIONAIS	R\$ 264.344,88
1.1.01.005	REUNIÕES INTERNACIONAIS	R\$ 8.382,24
1.1.02.005	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES	R\$ 600.317,10
1.2.01.003.001	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE	R\$ 8.046.943,65
Total		R\$ 8.919.987,87

Figura 5: Figura Detalhamentos das despesas com recursos da Lei nº 13.756/2018 – Atividade Meio.

Para melhor visualização da execução dos recursos, apresenta-se no quadro abaixo, o comparativo entre as despesas previstas e as executadas, por fonte de recursos e tipo de atividade:

Comparativo Entre as Despesas Prevista e Executada			
FONTE	ATIVIDADE	PREVISTA A	EXECUTADA B
LAP ATIVIDADE MEIO	MEIO	R\$ 9.360.987,07	R\$ 8.919.987,87
LAP ATIVIDADE FIM	FIM	R\$ 39.129.697,80	R\$ 17.594.450,79
RECURSOS PRÓPRIOS	MEIO	R\$ 837.644,16	R\$ 265.227,38
CONVÊNIOS FEDERAIS	FIM	R\$ 50.244.407,46	R\$ 12.406.252,55
TOTAL		R\$ 99.572.736,49	R\$ 39.185.918,59

Figura 6: Comparativo entre as Despesas Prevista e Realizada.

O resultado financeiro da CBDE no ano, considerando todas as receitas e despesas realizadas, apresentou superávit de **R\$31.562.750,88** (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), destinados a execução das atividades de 2021 adiadas para 2022, e manutenção do equilíbrio econômico da Entidade.



Vale a pena destacar que a *Gymnasiade* prevista para acontecer em 2021, em Jinjiang/China, foi adiada para 2022, sendo prevista uma etapa na Normandia/França, em maio, e outra em Jinjiang/China, em novembro. Para a participação brasileira no mundial, a CBDE realiza em março de 2022 a seletiva da *Gymnasiade*.

Dessa forma, os recursos arrecadados e não aplicados em 2021, serão integralmente aplicados em 2022, nesses e demais eventos previstos no Calendário de Atividades da CBDE. Essa estratégia de arrecadação anual, com aplicação a cada dois anos nas *Gymnasiades*, garante que a Entidade tenha condições de realizar as competições de seu calendário e garantir a representação nacional no maior evento internacional do desporto escolar.

No quadro Demonstrativo de Resultado do Exercício, apresenta-se o desempenho financeiro da CBDE, em 2021, considerando as fontes de recursos, os saldos de 2020 e os recursos recebidos em 2021:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - COM SALDO EM 2021						
FONTE	SALDO 2020 (A)	RECEITA 2021 (B)	DESPESA 2021 (C)	RENDIMENTOS (D)	RESULTADO (A+B-C+D)	
LAP Atividade Meio	R\$ 8.933.835,35	R\$ 9.617.448,55	R\$ 8.919.987,87	R\$ 283.756,19	R\$ 9.915.052,22	
LAP Atividade Fim	R\$ 26.801.506,04	R\$ 28.852.345,66	R\$ 17.594.450,79	R\$ 1.127.699,31	R\$ 39.187.100,22	
Recursos Próprios (Atividade Meio)	R\$ 379.634,09	R\$ -	R\$ 265.227,38	R\$ 8.832,54	R\$ 123.239,25	
Convênios Federais (Atividade Fim)	R\$ -	R\$ 32.202.763,42	R\$ 12.406.252,55	R\$ 124.311,89	R\$ 19.920.822,76	
Total	R\$ 36.114.975,48	R\$ 70.672.557,63	R\$ 39.185.918,59	R\$ 1.544.599,93	R\$ 69.146.214,45	

Figura 7: Demonstrativo de Resultado do Exercício 2021.

Os recursos destinados a CBDE, não utilizados até o final do exercício de 2021, apurados no balanço anual, serão transferidos, acrescidos dos rendimentos de aplicações e receitas previstas, como crédito para o exercício seguinte, ou seja, 2022.

Assim, atendendo ao princípio da transparência e ao dever de prestar contas à sociedade, divulgamos, de forma concisa, transparente e objetiva, os resultados alcançados em 2021 pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar.